LEI Nº 265/2013

"Dispõem Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências"

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Considerando o excepcional interesse público e necessidade em caráter de urgência;

Considerando ainda o que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinado a Secretaria Municipal de Educação para atender as despesas com a "**Locação de veículo para transporte de Alunos Nível Superior**".

UNIDADE CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Gabinete da Secretária
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 364 – Ensino Superior
Programa: 0112 – Apoio Educacional
Projeto/Atividade: 2.137 – **Locação de veículo para transporte de Alunos Nível Superior**
El. Desp.: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$ 30.000,00
El. Desp.: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

UNIDADE CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral

Joel Ferreira
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Sub-Função: 122 – Administração Geral
Projeto/Atividade: 1.088 – **Aquisição de Veículo**
El. Desp.: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 30.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Secretária de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 1.018 – **Construção de Postos de Saúde**
El. Desp.: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 30.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia, 01 de março de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal
Joel Ferreira
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 064/2013.
Bom Jesus do Araguaia – MT, 01 de março de 2013.

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art.37 de Constituição Federal, torna-se publico a **Lei nº. 265/2013 de 01 de março de 2013** que, "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Registre – se;

Publique – se;

Cumpre – se.

Gabinete do Prefeito 01 de março de 2013.

Joel Ferreira
Prefeito Municipal
Joel Ferreira
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o **Edital nº. 064/2013** cumpriu disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual tornou publico a **Lei n.º. 265 /2013 22 de 01 de março de 2013.**

A publicação foi fixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e órgãos públicos existentes na cidade, por não haver jornal de grande circulação e outros meios de comunicação no Município.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 01 de março de 2013.

Ivonete da Cunha Barbosa
Responsável pela publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
LEI 265/2013 - ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

LEI Nº 265/2013

"Dispõem Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências"

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município;
Considerando o excepcional interesse público e necessidade em caráter de urgência;
Considerando ainda o que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinado a Secretaria Municipal de Educação para atender as despesas com a "Locação de veículo para transporte de Alunos Nível Superior".

UNIDADE CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Gabinete da Secretária
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 364 – Ensino Superior
Programa: 0112 – Apoio Educacional
Projeto/Atividade: 2.137 – Locação de veículo para transporte de Alunos Nível Superior
El. Desp.: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$ 30.000,00
El. Desp.: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

UNIDADE CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Projeto/Atividade: 1.088 – Aquisição de Veículo
El. Desp.: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 30.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Secretária de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 1.018 – Construção de Postos de Saúde

El. Desp.: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia, 01 de março de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Fernando Ferreira
Código Identificador:FC334C39